cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 – CISPAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura **aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram**, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do **CISPAR.**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**PROGRAMAÇÃO:**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 14/11/2024, às 09h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/11/2024, às 8h30m

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29/11/2024, às 08h30m

**TEMPO DE REFERÊNCIA:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

**LOCAL**: https://www.comprascispar.com.br

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 – CISPAR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024**
**Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021**

## PREÂMBULO

**O CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.782.813/0001-98, através de seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 09/2024, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, Decreto nº 11.462, de 31.03.2023, Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005, e demais normas pertinentes, inclusas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram**, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do **CISPAR.**, no dia **29.11.2024, às 08h30m, no portal de compras do CISPAR,** segundo regras e procedimentos que constam deste instrumento.

## DO LOCAL E DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

As **"Propostas de Preços"** deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até a data e horário seguinte: https://www.comprascispar.com.br/, 29.11.2024, às 8h.

1. **As "Propostas de Preços"** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação Oficial Sr. Rodrigo Cardoso de Paiva e da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.comprascispar.com.br/

4. As decisões do **Agente de Contratação e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Agente de Contratação, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras

Públicas no endereço eletrônico https://www.comprascispar.com.br/

6. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura e início da disputa de preços referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CISPAR** quese seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram**, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do **CISPAR.**

## 2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A publicidade do procedimento licitatório será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Minas Gerais (DOE-MG), Diário Oficial da União (DOE) além da página oficial do CISPAR

2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 13 de novembro de 2024, às 9h. (horáriode Brasília).

2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 29 de novembro de 2024, às 08h30. (horário de Brasília).

2.4 O início da disputa de preços será em: 29 de novembro de 2024, às 08h30. (horário deBrasília).

2.5 Local: https://www.comprascispar.com.br/

## 3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

**3.1** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A participação na presente licitação, inclusive na forma de consórcio, está condicionada à satisfação das seguintes exigências, além da observância às demais disposições constantes neste Edital e nos respectivos anexos:

**4.2.** As pessoas jurídicas nacionais de direito privado, legalmente constituídas, com sede no Brasil e atuação no ramo mercadológico atrelado ao objeto licitado, observando as características e as

especificidades dos serviços agregados, desde que preenchidas as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Compras Públicas.

**4.3.** A participação está condicionada ao acesso por meio da utilização da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante da empresa licitante (ou consórcio de empresas) credenciado e, subsequente, ao cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente através do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos nestes Edital.

**4.4.** Caberá ao representante da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema, aqui incluída a hipótese de desconexão do representante.

**4.5.** A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (art. 3º, Lei Complementar nº 123/2006), desde que ausentes os impedimentos elencados no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar – em campo próprio do sistema eletrônico – a sua condição como ME ou EPP.

**4.6.** O documento comprobatório do enquadramento da licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

**4.7.** A licitante que não possuir os pressupostos legais para o enquadramento legal como ME ou EPP na data da licitação, mas se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, estará sujeita à incidência das sanções cabíveis.

**4.8.** No momento do registro da proposta comercial, as licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação e as demais exigências elencadas neste Edital, além daquelas deduzidas no Termo de Referência.

**4.9.** Não poderão participar na presente licitação:

4.9.1. As empresas declaradas inidôneas por decisão no âmbito da Administração Pública, seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou nas respectivas entidades da administração indireta, bem como aquelas que tenham sido suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Poder Público, sobretudo perante o CISPAR;

4.9.2. As empresas declaradas inidôneas por por sentença, com trânsito em julgado;

4.9.3. As empresas que não atendam às condições constantes neste Edital e nos anexos.

4.9.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na íntegra do artigo 14 da Lei 14.133/2021, aqui também consideradas as pessoas jurídicas com vínculos perante dirigentes ou servidores do CISPAR;

4.9.5. As empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, termos de orientação do Superior Tribunal de Justiça, conforme precedente STJ - AgRg na Medida Cautelar nº 23.499 - RS (2014/0287289-2).

4.9.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (TCU, Acórdão nº 746/2014-Plenário), aqui inclusas as instituições sem fins lucrativos (TCU, Arcódão nº 2426/2020-Plenário);

4.9.7. A empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra pessoa jurídica do mesmo ramo de atuação, também participante nesta licitação;

4.9.8. As pessoas jurídicas na qual participe, em seus quadros societários, sob qualquer forma, servidor público inserido nos quadros dos municípios membros do CISPAR;

4.9.9. As pessoas jurídicas na qual participe membros do Poder Legislativo, na condição de proprietários, controladores ou diretores, consoante disposto no inciso II do artigo 54 e no inciso IX do artigo 29, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.10.** A observância das vedações do pormenorizadas nos subitens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, sendo o descumprimento causa à sujeição das penalidades cabíveis.

**4.11.** Não será admitida a participação de licitante com envio de mais de uma proposta de preço.

**4.12.** A simples participação da licitante neste certame implicará:

4.12.1. Na aceitação dos termos estipulados neste edital e nos anexos, além da obrigação do fiel cumprimento de todas as condições, por sua conta e risco, com o preço proposto, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrentes de erro na elaboração da proposta de preços;

4.12.2. No compromisso de executar o objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações deste edital e seus anexos, aqui incluso o respeito à legislação aplicável e à orientação jurisprudencial dos Órgãos de Controle.

**4.13.** A licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, quanto à autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

**4.14.** Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam aquelas referentes à documentação solicitada, à forma de apresentação da proposta e às demais condições exigidas.

## 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 09/2024.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio https://www.comprascispar.com.br/.

**6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.3.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas do CISPAR poderão obter maiores informações na página https://www.comprascispar.com.br/.

**6.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CISPAR responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas do CISPAR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.7.** O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação do CISPAR com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas do CISPAR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 7. DO CADASTRAMENTO

**7.1.** Não será exigido cadastro prévio de fornecedores junto ao CISPAR para participação do certame, porém, só poderão participar aqueles que estiverem cadastrados no Portal de Compras, para ter acesso ao envio da documentação e fase de lances.

## 8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**8.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ouirregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**7.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR no endereço eletrônico: https://www.comprascispar.com.br/ cabendo ao Agente de Contratação responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.2.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação noprazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**8.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR, cabendo ao Agente de Contratação responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.6.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**8.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.comprascispar.com.br/ sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**8.8.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**8.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://www.comprascispar.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**9.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.2.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.2.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante opreenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.3.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**9.3.2.** Descrição detalhada do equipamento cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, marcae descritivo técnico, sob pena de inabilitação;

**9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**9.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**9.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.7.** O licitante deverá enviar sua proposta, conforme o caso, acompanhada das seguintes Declarações:

**9.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**9.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**9.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamentecom a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Agente de Contratação.

**9.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**9.10A proposta de Preços deverá ser encaminhada com as seguintes exigências:**

a) Descrições exigidas no Termo de Referência em anexo, bem como apresentar em forma de anexo, ou como melhor convier à Licitante, os catálogos e demais certificações – quando necessário - exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta. As amostras serão solicitadas somente às empresas vencedoras de cada lote.

b) As especificações do objeto cotado pela empresa. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.

c) A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão. Com o preço unitário e o preço global da proposta, fixo e irreajustável, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham aincidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário e global do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária.

d) A proponente poderá oferecer proposta para um ou todos os itens que integram o objeto e, em qualquer caso.

**9.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**9.12** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

## 10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**10.1** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

**10.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período devalidade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do **CISPAR**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**10.3** Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento e abertura das *"Propostas"*, sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

**10.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.4.1.** Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.**Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para o **CISPAR** a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto.

**10.6.**Ao Agente de Contratação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando o princípio da legalidade e as demais disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

**10.7.** O Agente poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**10.7** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do
**CISPAR** para orientar sua decisão.

## 11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E EMPATE:

**11.1.**A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.**Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no edital.

**11.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas do CISPAR).

**11.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.

**11.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**11.12.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.13.**Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas do CISPAR quando serão divulgadas data e hora para asua reabertura.

**11.14.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.16.** A classificação das propostas será pelo critério **menor preço por item.**

**11.17** Verificado que a proposta de MENOR PREÇO e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Agente de Contratação, o objeto definido neste Edital.

**11.18.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**11.18.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.18, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.18.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

**11.18.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.18.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

**11.18.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ouempresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintesda licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**11.18.7.** O disposto nos subitens 11.18.1 e seguintes somente se aplicará quando a melhor oferta inicialnão tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
**11.18.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
**11.19.** Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
**11.19.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
**11.19.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
**11.19.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
**11.19.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
**11.19.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);
**11.19.6.** Sorteio.

**11.20.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**11.21.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contrataçãoencaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**11.22.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demaislicitantes.

**11.23.** Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Agente de Contratação - antes da apreciação dos documentos de habilitação - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

**11.24.** As amostras serão disponibilizadas ao Agente de Contratação em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

**11.25.** O licitante deverá indicar previamente o local da diligência a qual será franqueada aos demais participantes, caso queiram dela participar, de tudo lavrando-se auto circunstanciado, assinado pelos presentes.

**11.26.** A indicação dos locais, data e horário das diligências serão encaminhados a todos os licitantes via e-mail, com a antecedência necessária para que, querendo, possam se programar para acompanhar a visita técnica.

**11.27.** Em havendo despesas de deslocamento para a realização da diligência, serão elas suportadas pelo licitante sem direito a qualquer reembolso.

**11.28.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

**11.29.** Sendo aprovadas as amostras apresentadas em sede de diligência, o Agente de Contratação notificará todas as empresas participantes do certamente para nova sessão pública, onde será dado o resultado da análise das amostras e da documentação de habilitação da empresa. Caso a mesma seja desclassificada, será convocada então a empresa subsequente para a realização de nova visita técnica, nos mesmos moldes até que se apure uma licitante que tenha suas amostras aprovadas e seja devidamente habilitada.

## 12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**12.1** A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos constante nos itens abaixo, em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, com vigência plena até a data fixada para abertura da sessão.

**12.2** Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dosseguintes documentos:

### 12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
**e)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011. 12

**12.2.2.1** Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### 12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;

**b)** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios**, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**c)** O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos o seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial, sendo permitida a apresentação de cópia reprográfica de publicação em Jornal e/ou Diário Oficial, na forma de Lei.

**d)** O Balanço Patrimonial registrado na forma da lei deve contemplar o número das páginas e o número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, (art. 1.184, § 2°, Lei 10.406/02; art.1.180, Lei 10.406/02; art.177, Lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 – Res. CFC 563/83; NBC T 3.1.1 – Res. CFC 686/90).

**e)** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**f)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**g)** Será exigido da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**h)** Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável a indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente

(Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

i) Empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real, bem como as empresas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital, com a sua respectiva numeração e as demonstrações contábeis do exercício.

j) Comprovar-se-á que a licitante proponente detém boa situação financeira através da apresentação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:

**IC = AC/PC**

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:

**ILG = (AC+RLP) / (PC + E LP)**

Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 1,0 (um) calculado pela fórmula:

**IE = (PC + ELP) / AT**

**Sendo:**
**AC:** Ativo Circulante
**PC:** Passivo Circulante
**RLP:** Realizável à Longo Prazo
**ELP:** Exigível à Longo Prazo
**AT:** Ativo Total

k) Após a conferência dos índices, caso estes não comprovem a boa situação financeira da licitante proponente, será verificado se o Capital Social integralizado constante no Balanço Patrimonial atinge o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor dos itens a que o Licitante tenha sido declarado detentor do menor lance.

### 12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.2.4.1** A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

b) Apresentar em forma de anexo, ou como melhor convier à Licitante, os catálogos e demais certificações dos equipamentos, quando exigíveis no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**12.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar os documentos a seguir listados:
**a.1)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
**a.2)** Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a nãoutilização de mão-de-obra infantil.
**a.3)** Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores do CISPAR.
**a.4)** Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**b.1)** Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
**b.2)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
**b.3)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
**b.4)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/o u da(s) filial(ais) da licitante;

c) Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Agente de Contratação ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

d) Serão aceitas somente cópias legíveis;
e) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

f) O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

h) Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada ao CISPAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
i) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 13. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**13.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3° da LC 123/2006)

**13.2** Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas **em até 90 (noventa) dias anterior a data de abertura da sessão**, conforme modelo **ANEXO VIII do edital.**
**13.2.1** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

**13.3** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

**13.4** Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5** A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem declassificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.6** Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

**13.7** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## 14. DA PROPOSTA FINAL

**14.1** A proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papeltimbrado da licitante e deverá conter:

**14.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes noANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**14.1.2.** Preço unitário e total por item e por lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**14.1.3.** No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**14.2.** Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.2.1.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
**14.2.2.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
**14.2.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
**14.2.4.** Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

**14.3.** Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.

**14.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**14.5.** A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**14.6.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

**14.7.** Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas

dos demais licitantes.

**14.8. - Serão corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação:**

a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal compoderes para esse fim, posteriormente à sessão;

14.9 - As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

## 15. DOS REAJUSTES DE PREÇO

**15.1.** Os preços propostas pelas empresas declaradas vencedoras serão fixos e irreajustáveis.

## 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a declaração de vencedor no sistema, com registro em campo próprio do sistema das suas razões de recorres, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma eletrônica (via Portal de Compras Públicas do CISPAR) ao Agente de Contratação, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora.

**16.3** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.4** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisõese à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra seus atos.

**16.5** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.

**16.6** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Agente de Contratação, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.

**16.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de

forma eletrônica, desde que previamente solicitado.

## 17. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**17.1** As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Anexo I doedital.

## 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.**O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto licitado, condicionado à apresentação da nota fiscal e ao atesto do recebimento pelo fiscal do contrato.
**18.2.**Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
**18.3.**Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, bem como as especificações dos objetos entregues, sob pena de não realização do pagamento.
**18.4.**Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação ou existente obrigação financeira oriunda de penalidade ou inadimplência.
**18.5.**Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.
**18.6.**A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.
**18.7.**No tocante ao valor devido à CONTRATADA, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
**18.8.**É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato sem a anuência prévia do CONTRATANTE.
**18.9.**Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e da sua efetiva realização.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do produto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre o CISPAR e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Agente de Contratação (a), para assinatura da

Ata de Registro de Preços.

**19.3.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pelo **CISPAR**, decairá o direito de celebrar o ajuste, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, ao CISPAR o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

**19.4.** Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

**19.5.** A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

**19.6.** A execução da Ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS

**20.1.** O prazo de vigência observará o prescrito na Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais.

**20.2.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato em Imprensa Oficial.

## 21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**21.1.** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA, além das responsabilidades por perdas e danos em caso de descumprimento total ou parcial das condições elencadas neste Edital e anexos, acompanhando a gravidade do caso, o previsto no § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB):

**21.1.1.** Advertência;

**21.1.2.** Multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, aplicável a critério do Órgão Contratante, se os produtos não forem entregues de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, observada as disposições inseridas no Termo de Referência;

**21.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de firmar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos e;

**21.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo, inclusive, suspender o pagamento da última medição apresentada, ou ainda até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- As multas previstas nos subitens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- As sanções previstas acimas poderão ser aplicadas de forma cumultativa, facultada a defesa prévia à CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da recebimento da notificação.
- A incidência das sanções observará a previsão do artigo 155 c/c artigo 156, ambos da Lei 14.133/2021, sem descuido ao cumprimento da legislação especial eventualmente existente a processos de responsabilização.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em celebração de Ata.

**22.3.** O Agente de Contratação poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.3.** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade dasinformações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.4.** É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase dalicitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.5.** Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.6.** Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento de abertura da sessão.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.

**26.8.** As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aosPROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou,ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**26.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

Patos de Minas, 12 de novembro de 2024

**ADÍLIO ALEX DOS REIS**
**Presidente**
**CISPAR**

ANEXO I –
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. OBJETO

Constitui objeto deste o Registro de preços para eventual e futura **aquisição de circuitos mistos inclusivos**, conforme detalhamento constante do Apêndice 01 (a este Termo de Referência), a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAR, o qual considera sobretudo tudo o que consta do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado previamente a este expediente.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

Constou expressamente do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que fundamenta a elaboração deste documento que

> (...)
>
> "Em atenção às demandas na área da educação advinda dos citados entes públicos, entre os quais sobressaem aproximadamente **26 mil** alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais (em mais de **150 escolas**) direciona-se o presente estudo a avaliar a necessidade de fornecimento de **Equipamentos e Produtos (bens e materiais) destinados a suportar e dar apoio ao Sistema Público de Ensino.**
>
> Ditos **Equipamentos e Produtos** são representados por uma variedade de bens e materiais que auxiliam no desenvolvimento humano (pensamento lógico, noções de espaço, habilidades motoras, funções cognitivas e aprendizado em geral).
>
> O ensino (gênero) cada vez mais se transforma na sociedade moderna mas não se perde de vista que:
>
> > "O jogo, a brincadeira e o brinquedo são partes importantes da vida da maioria das crianças. Quando se fala em brinquedos, podemos nos referir, principalmente, ao seu aspecto lúdico, já que "(...) são fonte de magia, entusiasmo, emoção, prazer e aprender, pois brincar elimina o estresse, aumenta a criatividade e a sensibilidade e estimula a sociabilidade (...)" (ARTONI,

> 2003. p. 28). Nesta perspectiva, alguns brinquedos permitem às crianças se divertirem enquanto, ao mesmo tempo, ensinam-lhes sobre um dado assunto. Os brinquedos, muitas vezes, ajudam no desenvolvimento da vida social da criança, especialmente aqueles usados em jogos cooperativos." (*O brinquedo na educação infantil: algumas reflexões do uso do brinquedo à luz da sociedade disciplinar foucaultiana* / Letícia Rodrigues de Souza. - Rio Claro, 2014. Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro).
>
> Fato é que o aprendizado feito de forma mais dinâmica e interativa, com inúmeras possibilidades mais eficientes de ensino proporcionará o exame simultâneo dos resultados para eventuais alterações ao longo do ano letivo.
>
> Vale dizer por outras palavras, que a inserção de equipamentos e de produtos (melhor detalhados no termo de referência) no campo da educação materializa inúmeros caminhos hábeis a assegurar a consecução do ensino mais dinâmico voltado para a obtenção do desenvolvimento humano."

A solução buscada para a problemática condensada no ETP é ofertada pelo mercado na forma de diversos equipamentos e produtos para apoiar e suportar o sistema público de ensino.

## 3. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Os bens descritos no Apêndice deste Termo de Referência foram resultado de pesquisas no realizadas junto ao mercado consistindo eles, basicamente, em diversos equipamentos ("produtos") os quais restaram agrupados em lotes para dinamizar e melhor performar a aquisição sob o aspecto da legalidade, economicidade, celeridade, isonomia e vantajosidade.

## 4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS

As especificações técnicas constantes do Apêndice se fazem acompanhar (quando o caso) das exigências de segurança e de produção devendo ser consultadas para a formulação da proposta.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/CONTRATADA

**5.1.** O prazo para assinatura do instrumento contratual será de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais em caso de situação justificável e aceita pelo órgão contratante.

**5.2.** Para a assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, certidão do INSS, FGTS e Tributos Mobiliários, caso aqueles apresentados na fase de habilitação estejam com seus prazos de validade expirados.

**5.3.** Após a entrega, o contratante disporá do período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos entregues atendem completamente aos quesitos e às condições elencadas no Termo de Referência, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como se a marca e o modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

**5.4.** Satisfeitas todas as condições de testes, o órgão contratante emitirá o respectivo "termo de aceite", no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para compor o "recebimento definitivo".

**5.5.** Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no contrato, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo Órgão Contratante, a sua substituição do produto, interrompendo-se – *neste período* – o prazo de emissão do "termo de aceite" correspondente.

**5.6.** Entende-se por término do reparo/substituição do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento, acompanhando as condições contratuais e especificidades elencadas na proposta.

**5.7.** O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura de eventuais chamados.

**5.8.** O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pela CONTRATADA de Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

**5.9.** A Nota de Empenho indicará a quantidade dos equipamentos que deverão ser entregues e, quando possível, o local de entrega.

**5.10.** A CONTRATADA deverá fornecer as informações necessárias à assistência técnica dos equipamentos objeto desta aquisição no local original de fornecimento do equipamento constante da Nota de Empenho, a qual poderá ocorrer por rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante do produto.

**5.11.** A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento dos dispositivos entregues, em dias úteis e horário comercial, por via telefônica.

**5.12.** O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

## 6. DA GARANTIA E DO SUPORTE

**6.1.** O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01(um) ano, no local de instalação (*on site*), quando pertinente.

**6.2.** A garantia e a assistência técnica serão prestadas por rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa contratada.

**6.2.1.** Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

**6.3.** A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização das ferramentas, além da resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e/ou defeitos apresentados no equipamento adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e/ou substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.

**6.3.1.** Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e os defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante e dos demais usuários.

**6.4.** Na necessidade de retirada do equipamento, a contratada, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

**6.5.** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento.

**6.5.1.** Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

**6.6.** A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor extra.

**6.7.** A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

**7. DA ENTREGA**

**7.1.** O objeto solicitado com base na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na solicitação de fornecimento, observando o seguinte:

**7.1.1.** A entrega deverá ser feita no local indicado na Nota de Empenho ou no expediente equivalente, conforme a solicitação de fornecimento.

**7.1.2.** O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;

**7.1.3.** Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

**7.1.4.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Após a entrega, os circuitos deverão ser montados pelo fornecedor, para que seja feita a conferência e fiscalização dos equipamentos.

## 8. DO RECEBIMENTO

**8.1.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

**8.1.1.** A empresa fornecedora poderá ser convocada a participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital e deste Termo de Referência, devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação;

**8.1.2.** O "Recebimento provisório" será lavrado na data da entrega do produto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento, nem do faturamento;

**8.1.3.** O "Recebimento definitivo" será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o "recebimento provisório", de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, as caraterísticas físicas e as especificações técnicas contratadas;

**8.1.4.** O "Aceite Final" será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa fornecedora, bem como a validação do cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

**8.1.5.** O não cumprimento pela empresa fornecedora de todas as condições para o "atesto", implicará na suspensão do prazo para o pagamento, bem como na sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes ao faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** Nas contratações atreladas ao presente procedimento licitatório, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

**9.2.** Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

**9.2.1.** Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

**9.2.1.1.** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

**9.2.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

**9.2.3.** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

## 10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**10.1.** O valor será faturado, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, sendo que o faturamento está condicionado à solicitação dos produtos pela CONTRATANTE e à respectiva entrega.

## 11. PROPOSTA PARA CONDIÇOES DE PAGAMENTO

**11.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE.

**11.1.1.** Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

**11.1.2.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência Financeira, em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do **Termo de Aceite Final.**

**11.2.** Caso a Nota Fiscal/Fatura contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar formalmente a empresa CONTRATADA, noticiando o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.2.1.** A devolução da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada pela CONTRATANTE deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da comunicação formal pela CONTRATADA.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**12.1** Após a fase de lances do Pregão, e sendo considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Agente de Contratação - antes da apreciação dos documentos de habilitação - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

**12.2.** As amostras serão disponibilizadas ao Agente de Contratação em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

**12.3.** O licitante deverá indicar previamente o local da diligência a qual será franqueada aos demais participantes, caso queiram dela participar, de tudo lavrando-se auto circunstanciado, assinado pelos presentes.

**12.4** A indicação dos locais, data e horário das diligências serão encaminhados a todos os licitantes via e-mail, com a antecedência necessária para que, querendo, possam se programar para acompanhar a visita técnica.

**12.5.** Em havendo despesas de deslocamento para a realização da diligência, serão elas suportadas pelo licitante sem direito a qualquer reembolso.

**12.6.** Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

**12.7** Sendo aprovadas as amostras apresentadas em sede de diligência, o Agente de Contratação notificará todas as empresas participantes do certamente para nova sessão pública, onde será analisada a documentação de habilitação da empresa. Caso a mesma seja desclassificada, será convocada então a empresa subsequente para a realização de nova visita técnica, nos mesmos moldes, até que se apure uma licitante que tenha suas amostras aprovadas e seja devidamente habilitada.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** O objeto desta contratação é considerado bem comum, pois perfaz produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, não necessitando de avaliação minuciosa para tanto.

**13.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 83, Lei 14.133/2021).

**PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO**
**Secretário Executivo**

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

**CISPAR**
**APÊNDICE 01**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

As especificações técnicas foram detalhadas de maneira a preservar a qualidade do objeto e eventuais remissões ou considerações a "marcas" são tão somente mecanismo previsto em lei para preservar a vantajosidade da proposta (no quesito "qualidade, custo e benefício"). A proponente deve considerar "produtos de melhor qualidade ou similares" (quando pertinente) e as dimensões dos produtos (quando pertinente) são também simples referências, nos termos da lei.

Serão aceitos equipamentos com dimensões que variem em até no máximo 5% (cinco por cento) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

Serão aceitos ainda equipamentos confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

A descrição dos equipamentos são referenciais, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos com a mesma finalidade. Caberá ao Agente de Contratação e sua equipe de apoio a análise e aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, ergonomia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos equipamentos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Circuito com atividades pedagógicas infantil – Estrutura principal, em aço galvanizado 80x80mm parede 1,20mm, com pintura eletrostática na cor cinza, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – item 02. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.<br><br>01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 2.400mm, cobertura em tela de polietileno de alta densidade com estrutura em aço, formato de pirâmide quadrada, medindo 2850x2850x1150mm.<br><br>02 Decks suspensos a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 1.600mm, sem cobertura;<br><br>01 Jogo "Leve as Cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 | 45 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores.<br><br>01 Escada com 2 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 590mm, degraus de 190mm de altura e 260mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16.<br><br>01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar.<br><br>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.<br><br>01 Rampa de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral, resina e gel coat.<br><br>01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 1600mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.<br><br>01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade.<br><br>02 Escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo 1350m de comprimento e 590mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 490mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.<br><br>01 Passarela curvada positiva, medindo 2000mm x 800mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16". | | | |
| 02 | Playground com atividades para escolas/praças – Estrutura principal, em aço galvanizado 80x80mm parede 1,20mm, com pintura eletrostática na cor cinza, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas | 50 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – item 02. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.<br><br>02 Decks suspensos a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura em formato de pirâmide redonda, com diâmetro de 1700mm em polietileno rotomoldado<br><br>01 Escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com antiderrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.250mm;<br><br>01 Jogo "Leve as Cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores.<br><br>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 90 graus, medindo 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm;<br><br>01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 1600mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.<br><br>01 Gangorra tripla – 06 lugares encaixando-se entre as plataformas e sob o tubo de ligação com base de estrutura de aço de 4 polegadas com espessura de 2.5mm com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática fixando as 3 unidades de gangorras em formato de dinossauro com 15 quilos cada gangorra, garantindo a resistência com assentos e pegadores anatomicos. Fabricado pelo processo de rotomoldado com aditivos anti-estaticos uv, cada uma das tres gangorras suporta o peso distribuído de 150 quilos, possui cortes arredondados para proteção das crianças em uso. Suas dimensões comprimento: 2.650 mm. Largura: 3.300 mm. Altura: 1.015 mm.<br><br>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2550m de comprimento e 590mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 490mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.<br><br>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm.<br><br>01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1250mm) | | | |
| 03 | Kit playground praça safari - é composto por quatro torres, oferecendo uma estrutura de suporte construída com colunas de madeira plástica reforçada, que combina durabilidade com uma aparência semelhante à madeira natural. Cada base possui dimensões mínimas de 90 mm x 90 mm, garantindo estabilidade e robustez. As plataformas de ligação feitas de polietileno rotomoldado apresentam desenhos e ranhuras para estimular a interação das crianças, com dimensões mínimas de 950 mm x 950 mm. Plataforma 01 composta por 01 Tobogã curvo em polietileno rotomoldado, medindo 2100mm de comprimento e 900mm de diâmetro, fixado a torre com flanges temáticas em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla com altura de 1250mm fixada a base de apoio na parte inferior do tobogã medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 01 deck suspenso feito de polietileno rotomoldado com desenhos e ranhuras com as dimensões mínimas de 950mm x 950mm; a torre possui duas cercas de proteção decoradas com simpáticas faces de animais, proporcionando um toque visual lúdico e encantador para as crianças; o play conta com 01 escorregador grande de rampa única 1.85m x 0,60m; 01 estrutura de escalada contendo 10 degraus vazados para apoio dos pés e mãos, com medidas de 1850mm x 800mm; a plataforma possui cobertura temática, sendo em formato de folha com as medidas aproximadas de 1200mm. O sistema de ligação entre a plataforma 1 e plataforma 2 é feito por uma passarela reta com as dimensões aproximadas de 2000mm de comprimento e 95mm de largura; a passarela possui uma saída de escorregador triplo com peça única, medindo 2700mm x 1800mm, com a capacidade para até 03 crianças utilizando-as ao mesmo tempo; possui um corpo de proteção vazado confeccionado em rotomoldado em torno do escorregador triplo ligando as duas plataformas sendo peça única, dando proteção e segurança em forma de trava e pega-mão para a criança iniciar a descida, com medidas aproximadas de 1980mm de comprimento e 900mm, em outra lateral possui uma cerca de proteção sendo robusta e segura em forma ripada, com medidas aproximadas de 1980mm de comprimento e 900mm, sendo peça única. Plataforma 02 composta por um deck suspenso feito de polietileno rotomoldado com desenhos e ranhuras com as dimensões mínimas de 950mm x 950mm; contém 01 cobertura em formato de copa de arvore arredondado com medida aproximada de 1200mm; possui uma escada de acesso com 5 degraus texturizados para proporcionar maior aderência e segurança, com medidas de 1850mm x 800mm. A torre possui uma cerca de proteção lateral decorada com a simpática faces do animal safari, proporcionando um toque visual lúdico e encantador para as crianças. O sistema de ligação entre a plataforma 2 e plataforma 3 é feito por um Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 2000mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno | 40 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. Plataforma 3 composta por 01 escalada com 21 orifícios expostos; possui 01 deck suspenso feito de polietileno rotomoldado com desenhos e ranhuras com as dimensões mínimas de 950mm x 950mm; possui uma escada de acesso com 5 degraus texturizados para proporcionar maior aderência e segurança, com medidas de 1850mm x 800mm; A torre possui duas cercas de proteção lateral decorada com a simpática faces dos animais safari; possui uma linda cobertura em formato de cogumelo com cores vivas e atraentes dando a alegria ao playground, com as dimensões aproximadas de 1200mm. O sistema de ligação entre a plataforma 3 e plataforma 4 é feito por uma passarela reta com as dimensões aproximadas de 2000mm de comprimento e 95mm de largura; a passarela possui uma saída de escorregador triplo com peça única, medindo 2700mm x 1800mm, com a capacidade para até 03 crianças utilizando-as ao mesmo tempo; possui um corpo de proteção vazado confeccionado em rotomoldado em torno do escorregador triplo ligando as duas plataformas sendo peça única, dando proteção e segurança em forma de trava e pega-mão para a criança iniciar a descida, com medidas aproximadas de 1980mm de comprimento e 900mm, em outra lateral possui uma cerca de proteção sendo robusta e segura em forma ripada, com medidas aproximadas de 1980mm de comprimento e 900mm, sendo peça única. Plataforma 04 composta por 01 Tobogã curvo em polietileno rotomoldado, medindo 2100mm de comprimento e 900mm de diâmetro, fixado a torre com flanges temáticas em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla com altura de 1250mm fixada a base de apoio na parte inferior do tobogã medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 01 deck suspenso feito de polietileno rotomoldado com desenhos e ranhuras com as dimensões mínimas de 950mm x 950mm; a torre possui duas cercas de proteção decoradas com simpáticas faces de animais, proporcionando um toque visual lúdico e encantador para as crianças; o play conta com 01 escorregador grande de rampa única 1.85m x 0,60m; 01 estrutura de escalada contendo 10 degraus vazados para apoio dos pés e mãos, com medidas de 1850mm x 800mm; a plataforma possui cobertura temática, sendo em formato de folha com as medidas aproximadas de 1200mm. Detalhes Adicionais: A fixação dos telhados é feita através de parafusos de aço galvanizado. Todos os parafusos são protegidos por cápsulas de alto clique, projetadas para evitar acidentes, garantindo que não haja exposição de partes pontiagudas, aumentando a segurança das crianças. As laterais são fixadas com parafusos e porcas, e as escadas são presas com parafusos. O polietileno utilizado contém aditivo anti-UV, que protege contra raios solares e evita o desbotamento causado por intempéries (sol e chuva), garantindo a durabilidade da cor e resistência do produto. Este playground é mais do que um conjunto de peças; é uma aventura dimensional para as crianças explorarem. Os telhados fixados com parafusos de aço galvanizado, as laterais seguras e a proteção UV no polietileno garantem solidez e acabamento duradouro. O produto montado possui as seguintes dimensões aproximadas: comprimento 12.810 mm, largura 4.846 mm e altura 4.559 mm. Possui certificação | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | compulsória de brinquedo conforme a portaria nº302, além de laudos de Bordas Cortantes, Pontas Agudas, Distribuição de Carga de no mínimo 400 kg, Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas e Resistência à Corrosão em Câmara de Névoa Salina com tempo de exposição mínimo de 700 horas. 01 Gangorra Tripla – 06 LUGARES com base de estrutura de aço de 4 polegadas com espessura de 2.5mm com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática fixando as 3 unidades de gangorras em formato de dinossauro com 15 quilos cada gangorra, garantindo a resistência com assentos e pegadores anatomicos. Fabricado pelo processo de rotomoldado com aditivos anti-estaticos uv, cada uma das tres gangorras suporta o peso distribuído de 150 quilos, possui cortes arredondados para proteção das crianças em uso. Suas dimensões comprimento: 2.650 mm. Largura: 3.300 mm. Altura: 1.015 mm. 01 Play bola - confeccionado em polietileno pead em processo de rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu design com os círculos abertos possibilitam para não o acumulo de água. Peso máximo permitido é de 400 kg distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo Inmetro. Medidas aproximadas montado: comprimento: 2.600 mm x largura: 2.600 mm altura:1.330 mm. 02 Balanço 2 lugares, com estrutura em tubo 2" medindo 3000mm de comprimento, 2000mm de altura e 1500mm de largura, com 2 assentos simples em polietileno rotomoldado medindo 450x200mm e uma cadeira adicional com encosto até a cabeça e trava frontal em polietileno rotomoldado, medindo 600x650x750mm 01 basquete com 4 saidas – Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO | | | |
| 04 | Playground Safari - Composto por materiais de alta resistência, numa integração incluindo madeira plástica reforçada com rotomoldado. Contendo 8 pés de madeira plástica com as dimensões mínimas 90mm x 90mm x 3m. Possui dois decks suspensos em forma de plataforma confeccionados em polietileno rotomoldado, apresentando desenhos e ranhuras em sua superfície para estimular a imaginação e proporcionar uma experiência sensorial envolvente para as crianças com dimensões de 95cm x 95cm. Contém uma ligação entre as plataformas formada por uma passarela reta toda em rotomoldado de 2m de comprimento x 90cm de largura com desenhos e ranhuras, se encaixando perfeitamente ao pé de cada torre, o acesso as plataformas são dadas através da escalada vertical em rotomoldado, contendo 10 degraus vazados para | 55 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | apoio dos pés e mãos medidas: 1,85cm x 0,80cm. O play safari contém duas coberturas temáticas, sendo uma em formato de folha com medida aproximada de 1200mm e uma cobertura em formato de copa de arvore arredondado com medida aproximada de 1200mm. Uma escada de acesso com 5 degraus texturizados para proporcionar maior aderência e segurança, medindo 1850mm x 800mm, todo polietileno possui UV e aditivação estática, garantindo boa solidez. Para maior diversão e entretenimento o play conta com escorregador grande de rampa única 1.85m x 0.60m, um escorregador triplo composto de peça única de rotomoldado com capacidade para três crianças medindo: 2.70m x 1.80m. Os fechamentos e as proteções laterais são em formatos temáticos de animais, possui as paredes de proteções ligando as plataformas com peça única em rotomoldado. Um tobogã tubo curvo em polietileno rotomoldado composto por duas curvas de 45°C medindo 2000mm de comprimento x 850mm de diâmetro, no sistema de fixação as torres flanges em polietileno rotomoldado parede dupla. Para garantir a segurança do brinquedo, as peças possuem cantos e bordas arredondados. Área de Ocupação do brinquedo após instalação 7.85m x 4.00m. Área de Ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 10m x 20m x 3,50m. Playground para aproximadamente 10 a 12 crianças brincarem simultaneamente. | | | |
| 05 | Circuito de Atividades para praças – Contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.<br><br>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura com coqueiro decorativo de 4 folhas. Altura do chão até o assoalho: 1,26m<br><br>01 Plataforma triangular medindo 0,88m cada lado, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. Altura do chão até o assoalho: 1,26m<br><br>01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. Altura do chão até o assoalho: 0,95m<br><br>04 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35cm<br><br>03 Tubo de ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges | 50 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade<br><br>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 45 graus e um reto de 1,00m, medindo 2,70m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.<br><br>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.<br><br>01 Escorregador reto duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,90m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com barra de segurança.<br><br>01 Play balls quádruplo – confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura.<br><br>01 Escorregador curvo em polietileno, seção de deslizamento com 1,95m com largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.<br><br>01 Escada 6 degraus, com estrutura em tubo de 3" #16, corrimãos em tubo de 1" #14, e degraus em borracha injetada antiderrapante de 20cm de largura.<br><br>01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 98cm, com bolha transparente em material resistente com 30 cm de profundidade.<br><br>01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti-derrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1" #18. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,23x0,60m com 6 degraus. ( 95cm)<br><br>01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m<br><br>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. (1,35m) 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,60m. Altura: 95cm<br><br>02 Passarela reta, medindo 2,30m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8".<br><br>01 Escada de discos alternados, com estrutura em tubo de 1 1/2" #14, medindo 2,70m de altura, contendo 6 discos em polietileno rotomoldado parede dupla com diâmetro de 35cm.<br><br>01 Descida de bombeiro, medindo 2,70m, confeccionada em tubo de 1 1/2"' #14 | | | |
| 06 | Circuito Inclusivo multiatividades – Estrutura principal, em aço galvanizado 80x80mm parede 1,20mm, com pintura eletrostática na cor cinza, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – item 02 e item 08 acessibilidades. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.<br><br>03 Decks suspensos a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 11 pés de 2.400, 1 pé 2.800, sem cobertura, com palmeira decorativa em polietileno rotomoldado;<br><br>01 Deck suspenso a uma altura de 1750mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 3.700mm, cobertura em tela de polietileno de alta densidade com estrutura em aço, formato de pirâmide quadrada, medindo 2850x2850x1150mm.<br><br>01 Deck suspenso a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, 4 pés medindo 1.300mm, sem cobertura.<br><br>01 Deck suspenso a uma altura de 1050mm, confeccionado em aço 30x70mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, sem cobertura. | 50 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 Tubo de ligação em S, confeccionado em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado.<br><br>01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 1"#14 com 9 barras transversais de 1"#14 instalados a uma altura de 1.650mm, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso.<br><br>01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2"#14 com 8 barras transversais alternadas de 11/2"#14 instalados a uma altura de 1.650m, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso.<br><br>01 Passarela túnel reto, medindo 2000mm x 1080mm, com 1700mm de altura, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Parte superior com arcos em tubo de 1", e cobertura em polietileno maciço colorido, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso.<br><br>01 Passarela reta com obstáculos, medindo 2000mm x 1080mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 1 1/2", com obstáculos, 2 fileiras de cortinas de lonas coloridas servindo como obstáculos na subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso.<br><br>01 Deck suspenso sextavado a uma altura de 125mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, cada lado medindo 900mm, com piso em polipropileno com carga, maciço 12mm, textura 3D, na cor cinza; | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa 1080x350mm, com textura anti-derrapante na parte superior.<br><br>01 Jogo "Leve as Cores", confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 890x750mm, contendo 4 bolinhas azuis, 4 vermelhas e 4 amarelas, que devem ser conduzidas por um labirinto e agrupadas de acordo com as cores.<br><br>02 Escadas com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1" #16.<br><br>01 Escada de 6 degraus, em polietileno rotomoldado, com anti-derrapante nos degraus, estrutura em tubo 20x30mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, altura 1.250mm.<br><br>01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade.<br><br>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1600mm, medindo 3500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1750mm.<br><br>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.<br><br>01 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior.<br><br>01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade.<br><br>04 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 1250x890mm, com 4 orifícios para escalada.<br><br>01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm.<br><br>01 Quadro verde liso indicado para escrita com giz. Confeccionado em chapa de aço galvanizado 2mm com estrutura em tubo de 5/8", pintura com tinta especial lousa na cor verde.<br><br>01 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm.<br><br>Área de ocupação do brinquedo: 16,50 x 11,00<br><br>Área de ocupação do brinquedo considerando espaço de circulação: 19,50 x 14,00<br><br>Playground para aproximadamente 40 a 50 crianças brincando simultaneamente | | | |
| 07 | Play bola - confeccionado em polietileno pead em processo de rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90° coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu design com os círculos abertos possibilitam para não o acumulo de água. Peso máximo permitido é de 400 kg distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300-3/2011 com a portaria 369/07-certificado pelo Inmetro. Medidas aproximadas montado: comprimento: 2.600 mm x largura: 2.600 mm altura:1.330 mm | 60 | | |
| 08 | Double Medieval Castle Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças:<br><br>02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.<br><br>04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm.<br><br>02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura. Acabamentos | 60 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura.<br><br>04 janelas abertas com extremidades arredondadas.<br><br>01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.<br><br>02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. | | | |
| 09 | Big Castelo Acessível - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças:<br><br>04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.<br><br>04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm.<br><br>04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura. Acabamentos superiores em formato de bandeira, nas medidas aproximadas 130mm de altura.<br><br>08 janelas abertas com extremidades arredondadas.<br><br>01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.<br><br>02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.<br><br>02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura.<br><br>Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura | 60 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | Play Modular Big Climber III – Duas Pontes e Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm. | 80 | | |
| 11 | Play Modular Big Climber II – Com Ponte e Telhados –Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio: Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 m | 80 | | |
| 12 | Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações | 80 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO | | | |
| 13 | Túnel Vaquinha - fabricado em polietileno de média densidade, este túnel é um material não tóxico e reciclável, com aditivo UV que mantém a cor e o brilho mesmo quando exposto ao sol. Características Principais: Material: Polietileno de média densidade, não tóxico e reciclável. Proteção UV: Aditivo UV para preservação da cor e resistência ao tempo. Estrutura Modular: Permite expansão através da conexão de módulos, adaptando-se a diferentes espaços e necessidades de diversão. Design Interativo: Inclui furos laterais para escalada e alças para apoio, incentivando atividades físicas e coordenação motora. Visibilidade: Segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para permitir que as crianças sejam vistas enquanto brincam. Componentes:5 Módulos: Configuráveis para criar diferentes formas e percursos de brincadeira.6 Pares de Suportes de Apoio: Oferecem estabilidade adicional para as crianças se apoiarem.5 Pares de Segmentos Curvos: Equipados com aberturas em forma de estrelas para visibilidade e interação.6 Conectores: Facilita a fixação e a segurança das curvas entre os módulos. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,23 metros Largura: 1,13 metros Altura: 1,00 metro. | 80 | | |
| 14 | Gangorra Tripla – 06 LUGARES com base de estrutura de aço de 4 polegadas com espessura de 2.5mm com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática fixando as 3 unidades de gangorras em formato de dinossauro com 15 quilos cada gangorra, garantindo a resistência com assentos e pegadores anatomicos. Fabricado pelo processo de rotomoldado com aditivos anti-estaticos uv, cada uma das tres gangorras suporta o peso distribuído de 150 quilos, possui cortes arredondados para proteção das crianças em uso. Suas dimensões comprimento: 2.650 mm. Largura: 3.300 mm. Altura: 1.015 mm | 50 | | |
| 15 | Casinha para Recreação Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando | 40 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminés,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca,1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas,1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne,1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas. Dimensões com tolerância de +/- 10%. | | | |
| 16 | Escorregador individual, com estrutura em tubo de 1 ⅛"parede 1,50mm galvanizado com 2 degraus em tubo de 1~parede 1,50mm galvanizado, guarda corpo na parte superior com 700mm de altura, escorregador em polietileno rotomoldado medindo 1350mm de comprimento, 590mm de largura externa, 490mm de largura interna, mínimo 150mm de altura das abas laterais e minimo de 500mm na desaceleração, altura do escorregador 525mm | 80 | | |
| 17 | Escorregador individual, com estrutura em tubo de 1 "parede 1,50mm galvanizado com 3 degraus em tubo de 1"parede 1,50mm galvanizado, guarda corpo na parte superior com 850mm de altura, escorregador em polietileno rotomoldado medindo 1950mm de comprimento, 590mm de largura externa, 490mm de largura interna, mínimo 150mm de altura das abas laterais e mínimo de 500mm na desaceleração, altura do escorregador 950mm | 50 | | |
| 18 | Escorregador individual, com estrutura em tubo de 1 "parede 1,50mm galvanizado com 4 degraus em tubo de 1"parede 1,50mm galvanizado, guarda corpo na parte superior com850mm de altura, escorregador em polietileno rotomoldado medindo 2550mm de comprimento, 590mm de largura externa, 490mm de largura interna, mínimo 150mm de altura das abas laterais e mínimo de 500mm na desaceleração, altura do escorregador 1250mm | 100 | | |
| 19 | Gangorra 2 lugares, com estrutura em tubo de 2"parede 2mm, medindo 2830mm de comprimento, 550mm de altura, pés em formato de U com tubo de 1 "parede 2mm, pega mãos em tubo de 1"medindo 250mm de altura e 300mm de comprimento, com assentos anatômicos em polietileno maciço 12mm colorido. | 100 | | |
| 20 | Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80 cm, Largura: 0,32 cm , Altura: 0,47 cm | 100 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT, Largura: 0,28 cm , Altura: 0,49 cm | 100 | | |
| 22 | Gangorra Marreco – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Pato Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,85 MT, Largura: 0,38 cm , Altura: 0,60 cm | 100 | | |
| 23 | Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm, Largura: 0,28 cm , Altura: 0,47 cm | 100 | | |
| 24 | Casinha Tililica - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO | 80 | | |
| 25 | Escorregador Grande - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade | 80 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. | | | |
| 26 | Balanço 2 lugares, travessa superior em tubo de 2" parede 2,65mm, medindo 2,70m, com mão francesa nos dois lados também em tubo 2"parede 2,65mm, pés tipo A em tubo de 2" parede 2mm medindo 2,00m, travessa unindo os pés também em tubo de 2", assentos em polietileno rotomoldado medindo 500x200mm preso por correntes galvanizadas à fogo de 5mm elo curto, revestidas com capa termo retrátil para evitar aprisionamento dos dedos, altura mínima 1850mm, sistema de movimentação com buchas de poliacetal 20mm | 200 | | |
| 27 | Grama sintética de 15 mm: base simples fibrilada com no mínimo 36.220 pontos por m², perfilada, produzida em polietileno 100% virgem, macia, não queima, não profaga fogo, danda assim grande conforto tanta para quem brinca, quanto para quem joga, quanto à abrasividade, ancoragem, solidez à luz, inflamabilidade, e da ignitabilidade do material. | 2000m² | | |
| 28 | Piso emborrachado anti-impacto de 40mm em placas de 1000x1000mm, e vincos de 500x500mm, drenante com base em "caixa de ovo", podendo ser instalado sobre berço de brita ou contrapiso com contenções laterais. Produto composto por partículas de borracha reciclada pigmentada nas cores Azul e terracota. Colado com adesivo PU Monocomponente. | 2000m² | | |

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

## ANEXO II - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DOPROPONENTE) ....., CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à. ..... (ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos)
sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de_____de 2024

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

## ANEXO III - MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESAEMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº._, por intermédio de seu representante legalo (a) Sr.(a)___, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____, órgão expedidor_____, e doCPF nº._____DECLARA, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____, _____de_____de 2024

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

## ANEXO IV MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)___, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____, órgão expedidor___, e do CPFnº._____vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores do CISPAR, p quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

_____, _____de_____de 2024

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

## ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a)_____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°_____, expedido pela_____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°_____,residente na rua_, n°_____ _____, cidade de____como meu mandatário, para representar a empresa_____, CNPJ_____podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances eletrônicos e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

_____, ____de_____de 2024(Local e data)

_____

**Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

## ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DASINFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DALICITAÇÃO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)___, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____, órgão expedidor__, e do CPFnº._____vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

_____, _____de_____de 2024

_____

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e [Empresa/Consórcio] _, inscrita(o) no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, neste ato representada pelo senhor_____, Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, Decreto nº 11.462, de 31.03.2023, Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005, e demais normas pertinentes, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para eventual e futura **aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram**, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do **CISPAR.**

**1.2.** Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

**1.3.** A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, realizado pelo **CISPAR** .

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 83, Lei 14.133/2021).

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e as Entidades Aderentes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei (art. 82, VIII, Lei 14.133/2021), sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAR**.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

| |
|---|
| ITEM<br>VALOR UNITÁRIO ITEM = R$..... (valor por extenso)<br>VALOR GLOBAL = R$..... (valor por extenso) |

(*) quadro constante das especificações técnicas (Termo de Referência) do qual constarão, findo o procedimento, o valor unitário e o valor global.

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

**4.2.1.** Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**4.2.1.** Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**4.3.** A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (considerando os tributos, o seguro dos produtos, os encargos sociais e etc.).

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.1.** Deve a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

**5.1.2.** Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.1.3.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.1.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 83, Lei 14.133/2021).

**5.2.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

**5.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.4.** Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

**5.5.** A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

**5.6.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

**5.7.** Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**5.8.** Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

**5.9.** Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata

**5.9.1.** nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1° (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

**5.10.** Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

**5.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.11.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

**5.11.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

**5.11.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desteRegistro;

**5.11.4.** Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**5.11.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

**5.11.6.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

**5.11.7.** Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

**5.12.** Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**5.12.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicaçãoserá feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partirda última publicação.

**5.13.** A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

**5.13.1.** A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

**5.14.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

**5.15.** Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.16.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavraturade termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

**5.17.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

**5.17.1.** A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

**6.1.1.** O cumprimento integral do objeto deste contrato;

**6.1.2.** A execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

**6.1.3.** Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

**6.1.4.** Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

**6.1.5.** Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

**6.1.6.** Assumir os riscos inerentes às atividades.

**6.1.7.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**6.2.** A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Constituem obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

**7.1.2.** Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de serviço, a qual estabelecerá a quantidade de produtos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

**7.1.3.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

**7.1.4.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

**7.1.6.** Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

**7.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

**7.1.8.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

**7.1.9.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**8.2.** A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada da de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

**9.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de

Referência.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Nas contratações atreladas a esta Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizados os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

**10.2.** Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

**10.2.1.** Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

**10.2.1.1.** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

**10.2.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

**10.2.3.** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

**10.3.** A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

**10.4.** A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

**10.4.1.** Advertência por escrito;

**10.4.2.** Multa compensatória, prevista no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**10.4.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de c, consoante previsto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** A omissão na entrega do produto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três)

anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

**10.6.** Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**10.6.1.** Após o prazo previso no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do **CISPAR** e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

**10.7.** Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

**10.8.** Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

**10.9.** Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

**10.10.** As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

**10.11.** A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

## 11. DOS REPASSES AO CISPAR

**11.1.** Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços POR MUNICÍPIOS NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

**11.2.** O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

**11.3.** Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

**11.4.** Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**11.5.** Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

**11.6** Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

**121.2.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

**12.3.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

**12.4.** O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

**12.4.1.** Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

## 13. DO FORO

**13.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, ___/___/2024

**CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**
`[assinaturas]

**EMPRESA**
[assinaturas]

## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO (EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO)

Aos (DIA) dias de **xxxxxx** de 2024 tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx-MG**, situado na Av./Rua **xxxxx**, nº **xxx**, bairro **xxxxxx**, cidade de **xxxxxx**, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município, senhor **xxxxxxx**, portador do CPF nº **xxxxxx** e RG nº **xxxxxx**, residente e domiciliado na Av./Rua **xxxxx**, nº **xxx**, bairro **xxxxxx**, cidade de **xxxxxx**, Minas Gerais; e de outro, a empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, situada na rua **xxxxxx**, nº **xxx**, bairro **xxxxxx**, CEP **xxxxx-xxx**, na cidade **xxxxxx/XX**, neste ato representada pelo senhor **xxxxxx**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº **xxxxxx** (Representante legal), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do processo nº **xxxxxx**, relativo ao REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º **07/2024**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, conforme especificações elencadas no Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL nº **07/2024**, e nos demais expedientes que o integram.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1.** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA, a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS decorrente, ambos oriundos do Processo Licitatório n.º 07/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

**2.2.** A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, com escorreita observância às regras prescritas na Lei 14.133/2021.

### CLÁSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: **xxxxxxxxx**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Frente o fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente ao somatório dos preços unitários, em correlação ao quantitativo demandado, conforme exposto na proposta comercial adjudicada/homologada.

**4.2.** Os valores devidos à empresa **xxxxx** serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato, liquidação da despesa e comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, o que poderá ser confirmado por via eletrônica pela

CONTRATANTE.

**4.3.** A contagem do prazo a que se refere a cláusula supra terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

**4.4.** Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade identificada na solicitação/pedido expedido pela CONTRATANTE, sempre acompanhando o cronograma elaborado entre as partes, com a escorreita fiscalização do agente formalmente designado.

**5.2.** O prazo de entrega, em regra, será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou documento equivalente, o qual deverá ser enviado (por cópia) ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**6.1.** Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, facultada nos termos do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

**6.2.** A dispensa afirmada no item anterior, não afasta a garantia de 12 (doze) meses inerente ao produto, acompanhando as regras pertinentes às relações de consumo (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**7.1.** O prazo de vigência do presente contrato é de **xxxxx (xxxxx)** meses, a contar da data da assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**8.1.1.** O cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na Ata de Registro de Preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;

**8.1.2.** Manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

**8.1.3.** Executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido;

**8.1.4.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; somente serão admitidas substituições se comprovadamente houver vantagem para a Administração Pública.

**8.1.5.** Entregar o objeto dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação,

quando aplicável.

**8.1.6.** Responsabilizar-se por vícios e/ou danos decorrentes do objeto contratual, consoante disciplina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem descuido à manutenção dos serviços inerentes à garantia do produto fornecido;

**8.1.7.** Entregar o objeto juntamente dos documentos elencados no Termo de Referência, mormente quanto ao manual do usuário, com versão em português, e ao catálogo de relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital da Licitação e no respectivo Termo de Referência;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia do produto e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.10.** Fornecer os materiais e/ou equipamentos, as ferramentas necessárias e os utensílios acessórios, na qualidade e quantidade especificadas nos termos da proposta, observada as especificações constantes no Termo de Referência;

**8.1.11.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**8.1.12.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniforme (quando for o caso);

**8.1.13.** Instruir seus empregados a respeito da necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**8.1.14.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto ou na execução dos serviços agregados;

**8.1.15.** Não permitir a utilização do trabalho de menor;

**8.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores previsíveis, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório ao pleno atendimento do interesse público incluso no objeto da licitação.

**8.2.** São obrigações da CONTRANTE:

**8.2.1.** Receber provisoriamente o objeto da licitação disponibilizando local, data e horário para tanto;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor formalmente designado;

**8.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 14.133/2021;

**8.2.6.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega do produto solicitado e a prestação dos serviços, conforme condições elencadas neste Contrato, no Edital e nos Anexos, especialmente no Termo de Referência;

**8.2.5.** Realizar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos em Lei, responsabilizando-se pelas sanções pecuniárias decorrentes da sua mora, sem descuido à observância às regras do direito financeiro (Lei 4.320/1964).

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento (art. 132, Lei 14.133/2021).

**9.1.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado (art. 125, Lei 14.133/2021), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que eventualmente ultrapassarem o limite indicado.

**9.2.** É vedado qualquer alteração unilateral capaz de transfigurar o objeto da contratação.

**9.3.** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 131, parágrafo único, Lei 14.133/2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES DECORRENTES DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

**10.1.** O saneamento de eventuais situações irregulares observadas no decorrer da execução contratual poderá ocorrer mediante meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

**10.2.** Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado na entrega, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

**10.2.1.** Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

**10.2.1.1.** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor

do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

**10.2.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

**10.2.3.** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

**10.3.** A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

**10.4.** A recusa injustificada para retirar a Nota de Empenho sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

**10.4.1.** Advertência por escrito;

**10.4.2.** Multa compensatória, prevista no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**10.4.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de c, consoante previsto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** A omissão na entrega do produto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

**10.6.** Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**10.6.1.** Após o prazo previso no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do **CISPAR** e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

**10.7.** Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

**10.8.** Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

**10.9.** Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação, perante a Administração Pública.

**10.10.** As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

**10.11.** A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar na sua extinção, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**11.2.** Na hipótese de extinção, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir eventuais prejuízos que advierem do rompimento.

## CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Será competente o foro da Comarca sede da CONTRATANTE, Estado de XXX com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

XXX/Estado de XXX, dd/mm/aaaa

(NOME DO PREFEITO)
**Prefeitura Municipal**

**EMPRESA**
inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxx P/ Representante Legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxx

**Testemunhas:**

| | | |
|---|---|---|
| NOME: | RG: | CPF: |
| NOME: | RG: | CPF: |

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Patos de Minas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Relatório de Visitas Técnicas

Conforme determinado pelo item 11.23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, e informado em sessão pública, foi realizada nova diligência para a averiguação das amostras dos produtos a serem fornecidos pela Licitante detentora dos melhores lances dos itens 02, 03 e 06.

A diligência para conferência das amostras foi realizada no dia 20/01/2025, às 9h.

Empresa diligenciada: **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**

Local: RODOVIA ARAO SAHM, Nº 790 – TERRA PRETA, MAIRIPORÃ/SP – CEP: 07.600-00

Itens diligenciados:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 2 | Playground com atividades para escolas/praças, conforme descrição do edital |
| 3 | Kit playground praça, conforme descrição do edital |
| 6 | Circuito Inclusivo multiatividades, conforme descrição do edital |

**Acervo fotográfico das amostras apresentadas:**

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

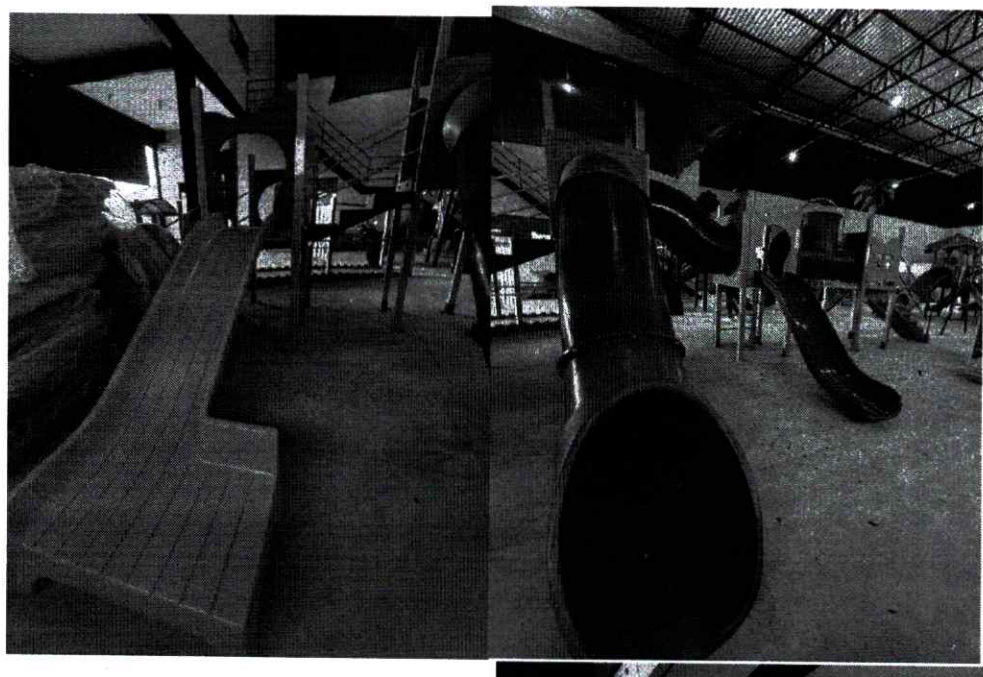



cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba





cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba



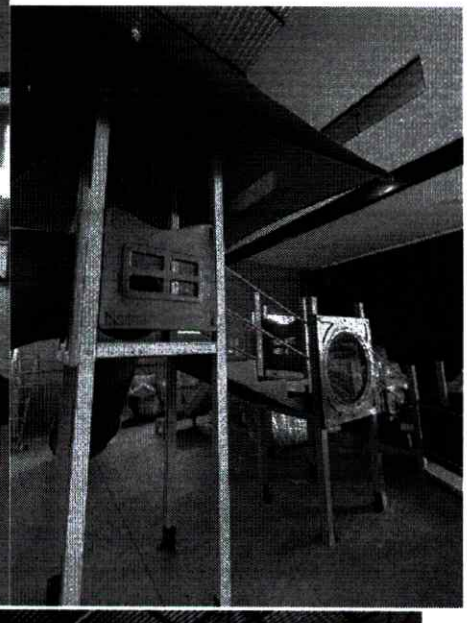







cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba



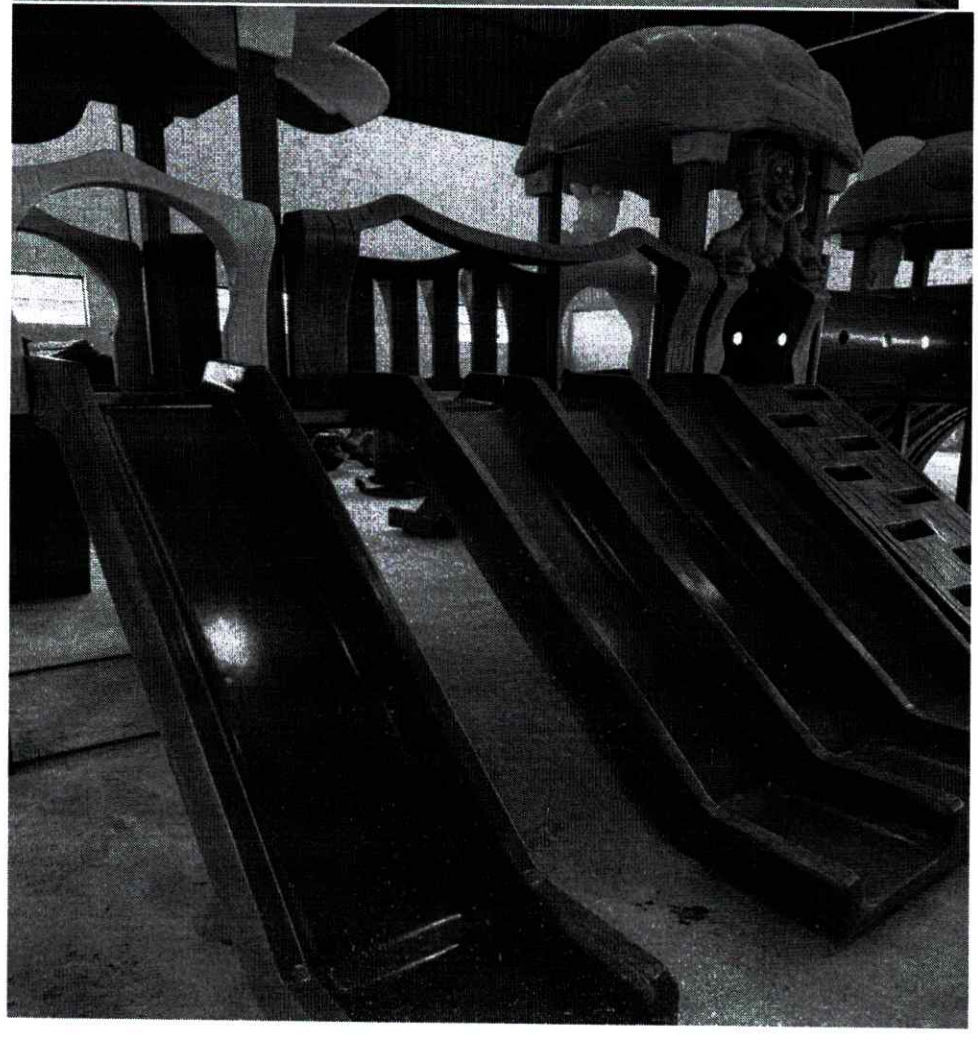

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba



cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

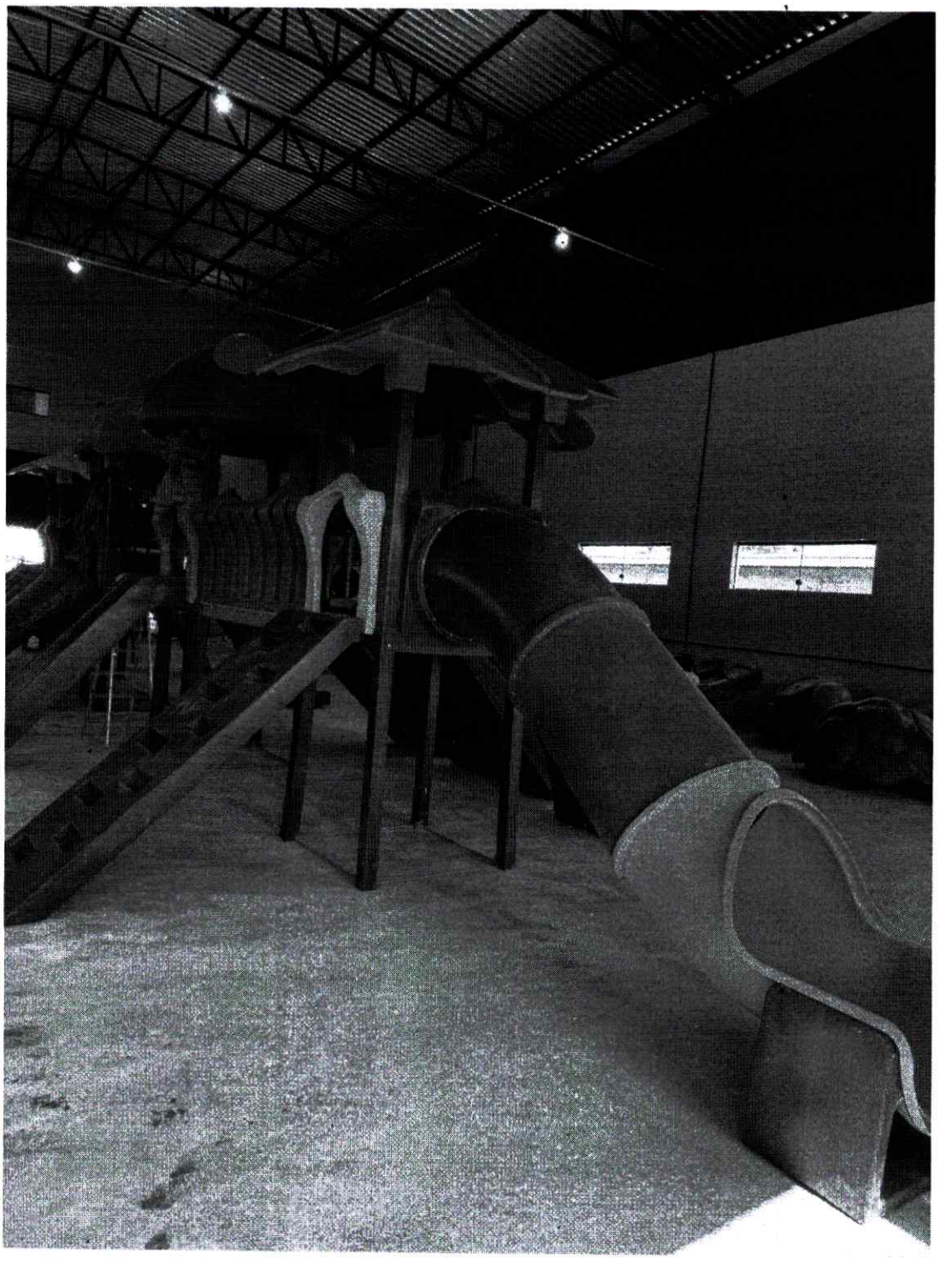

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba



cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

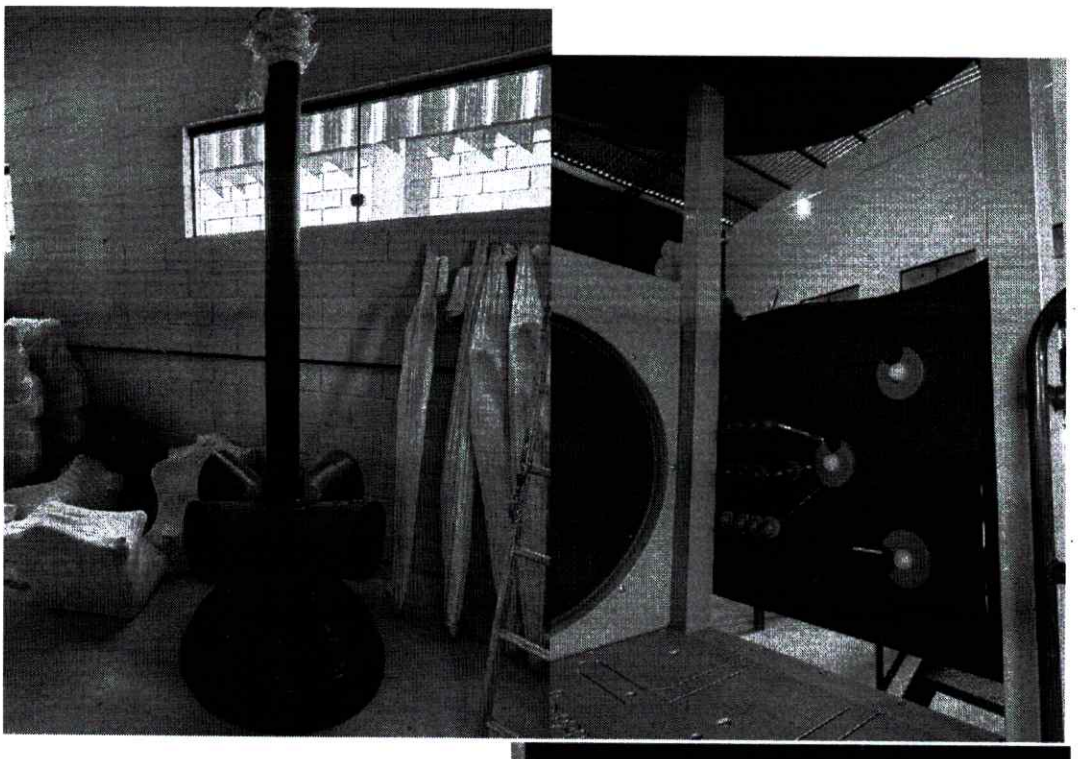



cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

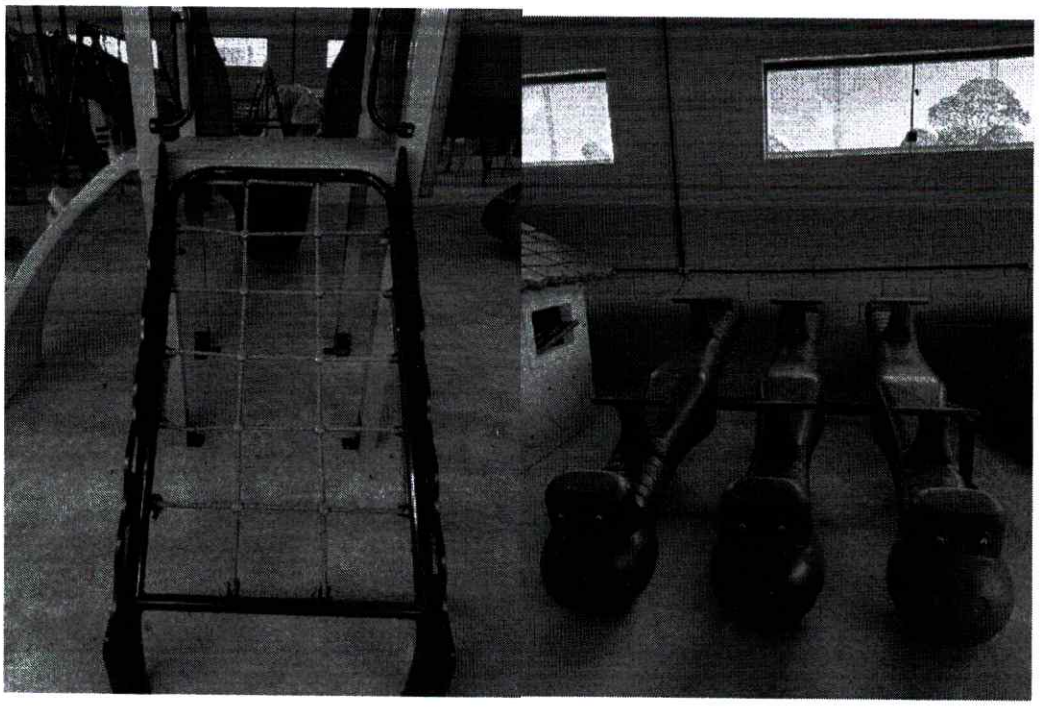

Em primeiro lugar, é necessário frisar que a diligência para vistoria das amostras foi franqueada a todos os licitantes, e apenas a Licitante KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA se manifestou, enviando os Srs. Fábio Hudler, CPF: 047.037.549-32 e Gecioni Redivo, CPF: 594.341.639-00 que puderam acompanhar a visita técnica e promover o seu próprio acervo fotográfico .

Em relação a vistoria das amostras, os itens foram disponibilizados no dia e local informado. Todos os produtos estavam devidamente montados, conforme comprova o acervo fotográfico acima. Em que pese pequenas divergências de tamanho, todas as medidas estavam dentro do estipulado no edital, dentro da margem de 5% (cinco por cento) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, mas não alteram ou comprometem a sua funcionalidade.

Assim, decido pela aceitação das amostras apresentadas pela empresa DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

Rodrigo Cardoso de Paiva
Agente de Contratação
CISPAR